



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDY CARLOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, que:

A execução do projeto destinado à **reforma e ampliação da Delegacia Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO** será realizada integralmente em área pertencente ao Município ou regularmente destinada ao uso público, não havendo necessidade de desapropriação, instituição de servidão administrativa ou qualquer outra forma de aquisição compulsória de imóveis de terceiros.

Declara, ainda, que o referido empreendimento não interfere em áreas privadas, não acarretando restrições ao direito de propriedade de terceiros, inexistindo, portanto, procedimentos administrativos ou judiciais de desapropriação relacionados à execução do projeto.

A presente declaração é emitida para instruir o processo administrativo referente à contratação e execução da obra, bem como para fins de comprovação do atendimento às exigências legais, urbanísticas e administrativas cabíveis.

E, por ser verdade, firma-se a presente declaração para os efeitos legais cabíveis.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal